



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº270/88

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a /  
adquirir um lote de terras de pro-/  
priedade do Sr. José Oliveira Lima/  
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E  
EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir o /  
Lote de Terras nº02, da Quadra "F", situada na Vila  
Lucarewiski, desta cidade, com 232,41 m<sup>2</sup>, de proprie-  
dade do Sr. José Oliveira Lima, pelo valor de Cz\$ :  
250.000,00 ( duzentos e cinquenta mil cruzados), com  
a seguinte delimitação: AO NORTE - por uma reta no /  
rumo SW 47º53' NE, confrontando com terras pertencen-  
tes ao Espólio de Dionízio Striquer, medindo a exten-  
são de 10,51 mts; AO LESTE - por uma reta no rumo NW  
22º20' SE, confrontando com a data nº2-A da mesma /  
Quadra "F", medindo a extensão de 26,00 mts; AO SUL  
por uma reta no rumo NE 76º00' SE, confrontando, pe-  
lo alinhamento predial, com a Rua Bahia, medindo a  
extensão de 10,00 metros; e finalmente ao OESTE - /  
por uma reta no rumo SE 22º20' NW, confrontando com  
a data nº1 da mesma Quadra "F", medindo a extensão /  
de 21,00 metros.

Art. 2º - O referido imóvel será utilizado para a instalação /  
de um Equipamento Completo para Produção, Resfriamen-  
to e Embalagem de Extrato Hidrossolúvel - Leite de  
Soja, Sucos e Sopas cremosas.

Art. 3º - Para cobertura das despesas decorrentes desta Lei, /  
fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar-se/  
dos recursos previstos no Artigo 43, Itens I, II e  
III da Lei Federal nº4.320/64.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos dezanove/dias do mês de julho do ano de hum mil novecentos e oitenta e oito.

ARMANDO LUIZ PAVÃO

Prefeito Municipal

Publique-se:

PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração